



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
01/2024.

A **Câmara Municipal de Francisco Sá/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.217.381/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas ,nº1014 – Centro, isenta de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidenta Sra. Maria Ildeny Alves Figueiredo, e a empresa **Jodeir Xavier dos Santos40392430649**, com sede em Francisco Sá, MG, na Rua Sargento Mor, nº 85, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.175/0001-88, neste ato representada pelo seu representante, Jodeir Xavier dos Santos, brasileiro, viúvo, portador do RG nº M3557285 e CPF nº 403.924.306-49, a seguir denominada Contratada resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de reuniões e operação de mesa de som para a Câmara Municipal de Francisco Sá , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 01/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024, tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal, incluindo as transmissões de reuniões parlamentares, eventos comemorativos, como as cerimônias de posse, e demais eventos realizados no espaço da Câmara.

Esses serviços são indispensáveis para registrar, de forma clara e inequívoca, os acontecimentos das sessões, garantindo transparência, publicidade e eficiência, conforme os princípios constitucionais, além de fortalecer a relação com a população e servir como registro oficial em meio eletrônico.

A prorrogação contratual por 11 meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, é justificada pelos seguintes motivos:

- (I) serviço contínuo e indispensável;
- (II) economia ao evitar novos processos licitatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

(III) inexistência de falhas no contrato vigente;

(IV) respeito ao limite legal de 60 meses de vigência;

(V) necessidade permanente dos serviços contratados para o pleno funcionamento da Câmara.

Assim, a medida é vantajosa e eficiente, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados, com condições econômicas favoráveis à Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL:

Tem como previsão legal o artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/21, em que prevê que os contratos poderão ser prorrogados e na Cláusula segunda do Contrato Administrativo Original que prevê que a possibilidade de sua prorrogação caso haja interesse entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado por 11 (onze) meses de 01 de janeiro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01.031.0001.20006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. Ficha 16

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 01/2024, inclusive pertinentes às obrigações das partes. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Sá /MG, 30 de dezembro de 2024.

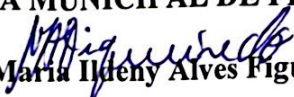


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ


Maria Ildey Alves Figueiredo

Presidenta



CONTRATADA:

JODEIR XAVIER DOS SANTOS40392430649

CNPJ nº 29.878.175/0001-88

P/ Representante legal: Jodeir Xavier dos Santos

CPF sob nº 403.924.306-49

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com
